



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.128, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 5.974.300,00** (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil e trezentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>146</b>	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 Aquisição de Imóveis	1	11.700,00
<b>255</b>	09.01.15.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de Consumo	1	3.000,00
<b>258</b>	09.01.15.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	2.000,00
<b>268</b>	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	2.567.000,00
<b>298</b>	10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.1100000 Material de Consumo	1	230.000,00
<b>302</b>	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	945.000,00
<b>450</b>	11.01.27.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de Consumo	1	1.000,00
<b>467</b>	11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	126.000,00
<b>470</b>	11.01.27.812.0151.2.323.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	100.000,00
<b>588</b>	13.02.08.244.0151.2.328.339030.01.5000000 Material de Consumo	1	52.000,00
<b>595</b>	13.02.08.244.0151.2.328.339039.01.5000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	39.000,00
<b>693</b>	14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000001 Material de Distribuição Gratuita	1	1.575.000,00

9



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

697	14.01.10.304.0151.2.338.339014.01.3000002	1	1.000,00
	Diárias - Pessoal Civil		
718	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000001	1	52.100,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
720	14.01.10.305.0151.2.339.449052.01.3000001	1	239.500,00
	Equipamentos E Material Permanente		
863	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.1100000	1	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>TOTAL</b>			<b>5.974.300,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
12	01.01.04.122.0148.2.269.339040.01.1100000	1	6.700,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
47	02.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	13.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
66	03.01.04.121.0148.2.268.339040.01.1100000	1	6.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
93	04.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	33.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
115	05.01.04.123.0148.2.268.339040.01.1100000	1	20.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
147	06.01.15.451.0149.2.270.449051.01.1100000	1	11.700,00
	Obras E Instalações		
177	07.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	6.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
195	08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	6.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
259	09.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	26.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
282	10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.2000000	1	25.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
308	10.03.12.361.0150.2.049.319004.01.2200000	1	160.000,00
	Contratação Por Tempo Determinado		
324	10.03.12.361.0150.2.049.339040.01.2200000	1	220.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
401	10.06.12.365.0150.2.352.339040.01.2100000	1	13.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		

2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

416	10.07.12.365.0150.2.061.319004.01.2100000	1	650.000,00
	Contratação Por Tempo Determinado		
432	10.07.12.365.0150.2.061.339040.01.2100000	1	120.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
454	11.01.27.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	6.700,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
488	12.01.23.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	6.300,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
510	13.01.08.122.0148.2.268.339040.01.5000000	1	119.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
516	13.01.08.131.0148.2.153.339039.01.5000000	1	5.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
517	13.02.08.122.0148.2.330.339030.01.5000000	1	1.500,00
	Material de Consumo		
526	13.02.08.122.0148.2.330.449052.01.5000000	1	3.500,00
	Equipamentos E Material Permanente		
529	13.02.08.243.0151.2.358.335043.01.5000000	1	52.000,00
	Subvenções Sociais		
532	13.02.08.244.0151.2.250.339030.01.5000000	1	4.000,00
	Material de Consumo		
536	13.02.08.244.0151.2.250.339039.01.5000000	1	4.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
540	13.02.08.244.0151.2.250.449052.01.5000000	1	4.500,00
	Equipamentos E Material Permanente		
544	13.02.08.244.0151.2.325.339039.01.5000000	1	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
554	13.02.08.244.0151.2.326.339030.01.5000000	1	6.000,00
	Material de Consumo		
567	13.02.08.244.0151.2.326.449052.01.5000000	1	5.000,00
	Equipamentos E Material Permanente		
641	14.01.10.122.0148.2.268.339040.01.3000001	1	147.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
689	14.01.10.302.0151.2.130.453042.01.0000000	1	7.000,00
	Auxílios		
690	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001	1	1.800.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
698	14.01.10.304.0151.2.338.339030.01.3000002	1	291.600,00
	Material de Consumo		
700	14.01.10.304.0151.2.338.339033.01.3000002	1	1.000,00
	Passagens E Despesas Com Locomoção		
738	15.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	6.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
757	16.01.16.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	6.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		

2



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>786</b>	18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	40.000,00
<b>826</b>	19.01.04.131.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	6.000,00
<b>844</b>	23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	13.000,00
<b>864</b>	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	2.117.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.974.300,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 30 de agosto de 2019.

**JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/09/2019  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO II Nº 140